



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc. 010/21 Fls. 03

Rubrica Aperto

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO MEMORANDO Nº 10/2021

1. OBJETO:

Aquisição futura e eventual de Nebulizador (inalador), colchão tipo "caixa de ovo" e fraldas descartáveis (adulto e infantil).

2. JUSTIFICATIVA:

Os materiais listados visam a melhoria da qualidade de vida e promoção à saúde de pessoas em condições especiais e com deficiências permanentes ou temporárias, buscando promover a prevenção de agravos e surgimentos de patologias. Ressalto que a aquisição desses materiais se torna indispensável para a preservação de uma saúde com qualidade aos nossos munícipes.

A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação dos produtos, a padronização e o histórico de consumo dos itens por este Fundo Municipal de Saúde.

3. DA ENTREGA:

- a) Caberá ao licitante vencedor estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração, desta Secretaria Municipal de Saúde, em um prazo máximo de 02 (dois) dias, após a publicação no DOM, através do número: (84) 3271-6921, ou através do e-mail: licitacao-saude@macaiba.rn.gov.br, a fim de instituir horário de entrega, que deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta), no horário de 8h às 17h;
- b) Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento;
- c) Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

Aperto

Aperto



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Os objetos serão entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Solicitação de Despesa, a qual conterá os itens, o local a ser entregue os objetos, o horário de entrega, e o Programa responsável pelo pedido;
- e) Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;
- f) A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral da Secretária Municipal de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
- g) O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- h) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- i) A Secretaria Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização;

3.1- LOCAL DE ENTREGA:

a) ALMOXARIFADO:

Avenida Mônica Dantas, 28 – Centro – Macaíba/RN;

4. FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O Pagamento será efetuado com até 30 dias da atuação da despesa, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do Contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc. 970121 Fls. 05

Rubrica ffates

b) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.

c) O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

5. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

a) A Ata de Registro de Preço terá execução e vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da mesma;

b) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. DA REVISÃO DE PREÇO:

Fica proibido o reajuste do valor da ATA no período de 12 (doze) meses. Exceto nas hipóteses decorrentes do art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES:

7.1 Da Licitante ganhadora:

- Atender as exigências do item 3;
- Assinar a ATA em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pelo Órgão gerenciador da Ata;
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da Ata;
- Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc. 9A0121 Fls. 06

Rubrica [assinatura]

- Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

7.2 Do Órgão

- Acompanhar e fiscalizar a execução da ATA;
- Efetuar os pagamentos à empresa;
- Aplicar à empresa as penalidades regulamentares contratuais;
- Emitir Nota de Empenho;
- Realizar verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos no ato da entrega, devendo comunicar imediatamente à empresa fornecedora os eventuais danos, a fim de providenciar as substituições necessárias;
- Ao órgão poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- Gerenciar a ATA de Registro de Preços, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do material registrado;
- Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- Prestar à empresa ganhadora todas as informações necessárias, ao fornecimento;
- Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, pela Diretoria Administrativa e efetuar os pagamentos à Empresa;
- Solicitar os materiais de acordo com a necessidade do Órgão.
- Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo único deste Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc 9.40121 Fls 07

Rubrica ffates

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que, por qualquer forma, não cumprir as normas da Ata está sujeita às sanções neles previstos, assegurados o contraditório e ampla defesa.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA:

a) A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberá ao Fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA HABILITAÇÃO:

- a) Ato constitutivo, estatuto, registro comercial ou contrato social em vigor;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- d) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
- e) Documentação de regularidade fiscal e Trabalhista, conforme elencado no Art. 29 da Lei 8.666/93;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços;

12. DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS:

12.1. Após a fase de lances e envio das propostas, a sessão será suspensa quando deverão ser apresentadas 10 (dez) unidades de cada item, como amostra pelo

R. Dantas

J. Dantas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (classificação das propostas) antes da adjudicação do objeto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, e encaminhadas para almoxarifado situado na Avenida Mônica Dantas, 28 - centro Macaíba/RN - CEP: 59280-000 - Fone – (84) 3271-6554, que por sua vez, encaminhará para o Fiscal de Contrato onde será emitido laudo com a devida aprovação do setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 Serão rejeitadas as amostras que:

12.2.1 Apresentarem defeitos durante a análise técnica;

12.2.2 Apresentarem divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

12.2.3 Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta. A amostra poderá ser desclassificada, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

Macaíba/RN, 20 de janeiro de 2021.



Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc 970121 Fls 09

Rubrica Medicamentos

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO. DIMENSÕES: 1,88X80X4CM, EM ESPUMA. PROMOVE O ALÍVIO DA PRESSÃO NOS PONTOS DE SALIÊNCIA ÓSSEA E PREVINE LESÕES POR PRESSÃO.	UND	400
02	NEBULIZADOR PORTÁTIL, COM MÁSCARAS PARA USO ADULTO E INFANTIL, BIVOLT 110/220V.	UND	400
03	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. "EG". FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. COM GEL ABSORVENTE - BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO - COM CAPACIDADE ACIMA DE 90KG, DE 120 À 165CM - EMBALAGEM RESISTENTE. PACOTE COM 07 UNIDADES, NO MÍNIMO.	PCT	15.000
04	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. "G". FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - COM GEL ABSORVENTE - BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO - COM CAPACIDADE DE 70 A 90KG, DE 100 A 150 CM - EMBALAGEM RESISTENTE. PACOTE COM 07 UNIDADES, NO MÍNIMO.	PCT	15.000
05	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. "M". FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. COM GEL ABSORVENTE - BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO - COM CAPACIDADE DE 40 A 70 kg, DE 70 A 115 CM - EMBALAGEM RESISTENTE. PACOTE COM 08 UNIDADES, NO MÍNIMO.	PCT	12.000
06	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. "P". FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. COM GEL ABSORVENTE - BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO - COM CAPACIDADE DE ATÉ 40KG, E DE 50 A 80CM. EMBALAGEM RESISTENTE. PACOTE COM 09 UNIDADES, NO MÍNIMO.	PCT	12.000



Rogério

Dauer



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc. 970121 Fls. 10Rubrica 11/2021ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "EG". COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; FITA ADESIVA LATERAL E FRONTAL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, SEM FRAGRÂNCIA. COM GEL ABSORVENTE; DE 12 À 15KG NO MÍNIMO. COM BARREIRAS CONTRA VAZAMENTOS - EMBALAGEM RESISTENTE. EMBALAGEM COM 07 UNIDADES, NO MÍNIMO.	PCT	6.000
08	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "G". COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; FITA ADESIVA LATERAL E FRONTAL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, SEM FRAGRÂNCIA. COM GEL ABSORVENTE; DE 09 A 12,5KG NO MÍNIMO. COM BARREIRAS CONTRA VAZAMENTOS - EMBALAGEM RESISTENTE. EMBALAGEM COM 07 UNIDADES, NO MÍNIMO.	PCT	6.000
09	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "M". COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; FITA ADESIVA LATERAL E FRONTAL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, SEM FRAGRÂNCIA. COM GEL ABSORVENTE; DE 05 A 9,5KG NO MÍNIMO. COM BARREIRAS CONTRA VAZAMENTOS - EMBALAGEM RESISTENTE. EMBALAGEM COM 07 UNIDADES, NO MÍNIMO.	PCT	3.000
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "P". COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; FITA ADESIVA LATERAL E FRONTAL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, SEM FRAGRÂNCIA. COM GEL ABSORVENTE; ATÉ 05KG NO MÍNIMO. COM BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO COM EMBALAGEM RESISTENTE. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, NO MÍNIMO.	PCT	3.000

Macaíba, 20 de janeiro de 2021.


Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

